

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº132/2020

Sertão Santana, 16 de setembro de 2020.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.556, de 16 de setembro de 2020, "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal",

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo nº. 850/2020
18.09.2020 às 13h11

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo n.º 250/2020
18.09.2020 às 13h11
R

PROJETO DE LEI Nº1.556, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal”.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 Legislativo

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação quanto a natureza da despesa:

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade orçamentária: 01 Legislativo

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Classificação quanto a natureza da despesa:

3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$2.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 16 de setembro de 2020.

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Doz Órgãos, Doz Sangre? Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Protocolo Nº 850/2020

18.09.2020 às 13h11



JUSTIFICATIVA

Apresentamos a Vossa Senhoria, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei Nº1.556, de 16 de setembro de 2020, que “Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no orçamento corrente da Câmara Municipal”, tendo em vista a necessidade de renovar a locação do imóvel onde a Câmara Municipal está instalada, devido reforma da sua sede, para dar continuidade ao regular funcionamento administrativo e legislativo, durante o período de obra.

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício